



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Araruama  
 GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1.527 DE 15 DE MAIO DE 2009**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
 Protocolo nº 1815  
 Livro Nº 23, 06, 09  
 Em  
 Assinado em

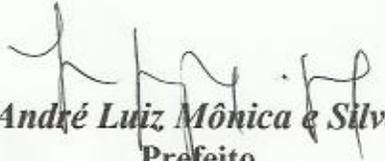
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO FONTE DA VIDA, EM NOSSO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Igreja Assembléia de Deus Ministério Fonte da Vida.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2009

  
 André Luiz Mônica e Silva  
 Prefeito